



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.155 de 08 de abril de 2025 às 18 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Krueel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Nelson Noll

Luis Roberto Andrade Ponte

Daniel Sergio Presta Garcia

Fábio Avancini Rodrigues

Darcy Luiz Zottis Filho

Luiz Anibal Vieira Machado

Representante da SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da Escola de Engenharia - UFRGS

Representante da FARSUL

Representante da FEDERASUL

Representante da FETTRAROD

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Paulo Richard Ziegler

Sérgio Luiz Klein

Sivori Sarti da Silva

Representante da FETRANSUL

Representante da FIERGS

Representante do DAER/RS

CONSULTOR TÉCNICO ASSESSOR TÉCNICO

Engº Marco Aurélio Michelin

SECRETÁRIA:

Silvia Vargas Bertoglio

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 25 de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Krueel Niederauer, declara abertos os trabalhos. **LEITURA E APRECIACÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto Krueel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.154 realizada em 25 de março de 2025 foi submetida à aprovação e receberam aprovação por unanimidade.-----

ORDEM DO DIA: DAER - 25/0435-0004934-3, CR-11.723/25 - que versa sobre as demonstrações contábeis relativamente a janeiro de 2025, **CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 15011/25 do Conselho de Administração do DAER/RS**, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia - UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. **Na votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO os elementos constantes do processo, CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, Relator, cujos fundamentos acolhem por unanimidade, RESOLVE: - 1º)- aprovar as Demonstrações Contábeis, referentes ao Balancete Mensal do DAER/RS, correspondente ao mês de Janeiro de 2025.- 2º)- submeter a matéria à elevada consideração do Senhor Secretário de Logística e Transportes.**-----

DAER - 24/0435-0002206-7 CR-11.724/25 - que versa sobre a celebração de Termo Aditivo ao Convênio n.º AJ/CN/009/24, celebrado com o município de Marau/RS, que tem por objeto a execução das obras de pavimentação asfáltica da Estrada de Laranjeira, numa extensão de 2,5 km, **CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 15043/25 do Conselho de Administração do DAER/RS**, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues, representante da FARSUL**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. **Na votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO os elementos**

constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Fábio Avancini**

ATA Nº 3.155–08/04/2025

Rodrigues, Relator, cujos fundamentos acolhem por unanimidade, cabendo ressaltar a ressalva sobre a assinatura do Diretor Geral do DAER no Plano de Trabalho, o que entende-se que será oportunamente sanado, **RESOLVE**: homologar a Resolução 15043/25 do Conselho de Administração do DAER/RS que autoriza a celebração do Termo Aditivo ao Convênio nº AJ/CN/009/24, celebrado entre o DAER/RS e o município de Marau/RS, visando à prorrogação do prazo do referido Convênio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que autoriza a celebração do Termo Aditivo ao Convênio nº AJ/CN/009/24, celebrado entre o DAER/RS e o município de Marau/RS, visando à prorrogação do prazo do referido Convênio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer nº 134 da Comissão de Controle, à fl. 860, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAL.PUB. BSF/EB/060/2025 em fls.845/850, e no Relato, inclusos no processo n.º **24/0435-0002206-7**.....

DAER - 24/0435-0010131-5 CR-11.725/25 - que versa sobre a celebração de Termo Aditivo ao Convênio n.º AJ/CN/002/24, celebrado com o município de Gravataí, cujo objeto trata de duplicação e melhoria da infraestrutura da rodovia ERS 020 – Lote 1 e Lote 2, com extensão de 3.056,04 metros, com execução de serviços preliminares, drenagem pluvial e galeria de concreto, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15064/25** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por maioria, com abstenção do **Conselheiro Luiz Anibal Vieira Machado, RESOLVE**: - homologar a Resolução 15064/25 do Conselho de Administração do DAER/RS que autoriza a formalização de Termo Aditivo ao Convênio AJ/CN/002/24, celebrado com o município de Gravataí, visando a prorrogação do prazo do Convênio pelo período de 04 (quatro) meses, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer nº 148 da Comissão de Controle, à fl. 703, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAL.PUB. BSF/EB/070/2025 em fls.687/693, e no Relato, inclusos no processo n.º **24/0435-0010131-5**.....

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: Na reunião, o Superintendente de Contabilidade e Finanças, Vanderlei Salgueiro Júnior, que elabora os demonstrativos contábeis, auxilia o Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia no que concerne ao relato do balancete de janeiro de 2025. O Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, aponta que o valor gasto em investimento é igual ao valor da receita, no montante de R\$49 milhões, uma vez que o DAER vinha numa linha crescente de investimentos comparativamente com a despesa administrativa. Em resposta, o Superintendente Vanderlei esclarece que no mês de janeiro de 2025 houve o decreto das empresas de transporte rodoviário que foram pagos os valores referentes à concessão, cite-se: Planalto Transportes (R\$ 9.523.000,00), Aviação Ouro e Prata (R\$ 8.176.000,00), Unesul (R\$ 7.067.000,00), Expresso Embaixador (R\$ 8.263.000,00), liquidados em dezembro de 2024 e pagos em janeiro e 2025. Trata-se de um reequilíbrio econômico das empresas de transporte coletivo provenientes dos problemas decorridos da epidemia de covid-19, das enchentes de 2023 e 2024 dos contratos de concessão. O Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues, representante da FARSUL, faz considerações quanto ao expediente 24/0435-0002206-7 no que diz respeito à ressalva da Procuradoria Setorial junto ao DAER, que mesmo após o término do prazo de convênio, pode-se fazer a prorrogação em caráter excepcional levando em consideração o plano de trabalho. Uma vez que, não teria porquê fazer um plano de trabalho se as datas não forem cumpridas em determinado prazo. Nesse sentido, diz que a Procuradoria Setorial manifesta-se ressaltando a ressalva sobre a assinatura do Diretor Geral do DAER no Plano de Trabalho, o que entende-se que será oportunamente sanado. Todavia, em seu entendimento, a assinatura é suprida no Conselho de Administração pela assinatura de todos os

Diretores. O Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, questiona sobre a manifestação da CAGE para habilitação ao convênio. Em resposta, o Conselheiro Fábio responde que está habilitada para a celebração do convênio e foi anexada no dia 29 de agosto com validade até 05 de setembro de 2024.

.....
ATA Nº 3.155–08/04/2025

Com relação ao mesmo assunto, o Conselheiro Noll pergunta se o pedido partiu do engenheiro da Prefeitura, em resposta, a equipe técnica explica que foi o engenheiro que fez a justificativa e o Prefeito que fez o pedido. Em seguida, o Conselheiro Noll assevera que informações sobre as obras não chegam na comunidade interessada, como: assinatura de contratos, prazos, andamento da obras...Em resposta, equipe técnica concorda que a comunicação social deve produzir uma matéria que oriente a sociedade a cerca do problema que está impondo o atraso nas obras. Porém, existem duas Secretarias que estão trabalhando nestas obras – Secretaria de Logística e Transportes e Secretaria da Reconstrução Gaúcha – e, passados 12 meses da tragédia, ainda não há projetos prontos. O Conselheiro Sergio Luiz Klein, representante da FIERGS, acrescenta que, da mesma forma, as obras de contenção contra as cheias, pois, existem projetos (concluídos e licenciados) e bastaria fazer uma reconsideração com relação as portas e iniciar as obras o mais rápido possível.

Portanto, chegou-se a conclusão que não é uma questão de engenharia, nem de recursos, mas talvez seja um exagero e excesso de cuidados que estão deixando a sociedade sem as obras. Além disso, existem pequenos municípios beneficiados pelo Reconstrói RS- Instituto Ling (não estão assistidos pelo Estado ou pela União), que estão com suas obras em estágio bem avançado, inclusive com pontes já inauguradas.....
.....

ENCERRAMENTO: Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Krueh Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.....

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETTRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretaria - CR

Engº Assessor Técnico - CR